



CONCLUSÕES DA I REUNIÃO DE VICE-PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

Os Desembargadores participantes da **I Reunião de Vice-Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil**, em sessão plenária do dia 07 de novembro de 2008, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, sob a presidência do Desembargador BARTOLOMEU BUENO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, resolveram editar as seguintes **CONCLUSÕES**, as quais representam a síntese do pensamento e das deliberações daqueles que subscrevem este documento, além de constituírem as diretrizes de ordem política, administrativa e jurídica norteadora de suas ações em cada Estado da República Federativa do Brasil:

1 – Criar o **Colégio Permanente de Vice-Presidentes de Tribunais de Justiça - CPVIP**, bem como aprovar o seu **Regimento Interno**, o qual passa a ser parte integrante destas Conclusões.

2 – Eleger a sua **Comissão Executiva**, composta do *Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes*, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, como o seu Presidente; o *Desembargador Álvaro Manoel Rosindo Bourguignon*, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, como seu Vice-Presidente; o *Desembargador João de Jesus Abdala Simões*, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, como o seu Secretário Geral.

3 – Aprovar os **Enunciados** a seguir indicados, os quais passam a ser parte integrante destas Conclusões, com a finalidade de orientar e uniformizar o entendimento jurisprudencial no âmbito do juízo de admissibilidade recursal da competência de algumas Presidências e Vice-Presidências de Tribunais de Justiça do Brasil.



4 – Comunicar a criação do Colégio Permanente de Vice-Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil a todos os Tribunais.

5 – Delegar à Comissão Executiva a escolha da sede da 2ª Reunião Ordinária do CPVIP, entre os Estados da Bahia e do Amazonas, que se candidataram a sua realização.

6 – Autorizar o Presidente da Comissão Executiva a postular perante o Supremo Tribunal Federal e o Congresso Nacional a aprovação urgente dos Projetos de Leis necessários para o fortalecimento do Poder Judiciário, garantias das prerrogativas dos seus integrantes, valorização dos seus quadros funcionais, bem como a melhoria e celeridade da prestação jurisdicional.